

PORTARIA Nº 03/2025**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO AOS
SERVIDORES DO SAAE DE CAMPO DO MEIO - MG E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A DIRETORA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE CAMPO DO MEIO - MG, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Portaria Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2021, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.043, de 27 de maio de 2024, que regulamenta as funções gratificadas dos servidores públicos municipais, em especial os artigos 1º e 3º, que dispõem:

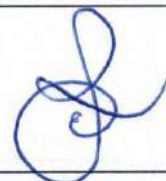
Art. 1º As funções gratificadas destinam-se a servidores efetivos que exerçam atividades de direção, chefia, assessoramento e outras funções que exijam responsabilidade especial ou qualificação técnica específica, conforme regulamentação desta lei.

Art. 3º A gratificação concedida ao servidor designado para funções de chefia ou coordenação será proporcional à responsabilidade e à complexidade da função, respeitando-se os percentuais fixados nesta lei.

CONSIDERANDO a necessidade de reconhecer as responsabilidades e a complexidade das funções desempenhadas pelos servidores que exercem atividades de chefia, coordenação e supervisão no âmbito do SAAE, bem como a delimitação dos setores mencionados na Lei Municipal nº 1.813, de 05 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º. Fica concedida gratificação aos servidores abaixo relacionados, conforme função desempenhada e percentual indicado, em razão do exercício de funções de chefia e responsabilidade direta nos setores de competência do SAAE:

SERVIDOR	PORCENTAGEM	FUNÇÃO
Fábio Costa Novais	20%	Chefe do Setor de Material e Logística
Selma Oliveira da Silva Rodrigues	20%	Chefe do Setor de Contas e Consumo

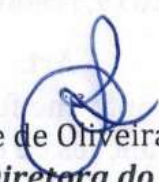


Edson Maciel Oliveira	20%	Chefe do Setor de Departamento Pessoal e Recursos Humanos
Alexandro Rosa	20%	Chefe do Setor de Operação e Manutenção - SOM
Arildo Bedânia	10%	Chefe de Serviços de Obras e Manutenção - ETA (Estações de Tratamento de Água)
Francisco Vitor da Silva	10%	Chefe de Obras e Manutenção - EEE/ETE (Estações Elevatórias/Tratamento de Esgotos)

Art. 2º. As gratificações concedidas nesta Portaria terão vigência enquanto permanecerem no exercício das funções que justifiquem sua concessão, conforme disposto na Lei Municipal nº 2.043/2024.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo do Meio - MG, 15 de janeiro de 2025.



Eliane de Oliveira Reis
Diretora do SAAE